



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 9

DATA

5 de maio de 2026

HORA

10h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 9.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 5 de maio de 2026.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

André Filipe Morais Lage

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Paula Alexandra Ribeiro Catarino

Vereadora em regime de não permanência

Ana Cristina Pinto Martins

Vereadora em regime de permanência

Secretário

Marcelo Caetano Martins Delgado

Diretor de Departamento de Coordenação Geral

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-

II. ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi aberto, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o período antes da ordem do dia.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes-----

Cumprimentou os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:-----

1. Comemoração do 25 de abril, as comemorações do 25 de abril de 2026 decorreram de uma forma responsável e agradável, agradeço a todos que



Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2026



participaram nas diversas atividades.-----

2. Reunião da Resinorte, no dia 29 de abril decorreu a reunião da Resinorte onde foi aprovado o relatório e contas de 2025, apresentei a minha preocupação relativamente aos aterros sanitários, uma vez que estes se encontram mais do que sobrelotados. Apesar da providência cautelar colocada pelo Município de Vila Real quanto ao aterro de Andrães, ter sido levantada, esta pode ter um retrocesso o que vai afetar diretamente o nosso Município.-----

3. Comemorações do dia do Município, no dia 8 de maio teremos as comemorações do feriado municipal, nesse âmbito teremos também o Festival Literário Porca-Lápis que iniciou dia 4 de maio e terminará no dia 10 de maio.-----

4. Brancos na Praça, nos dias 29 e 30 de maio teremos mais uma edição da Feira "Brancos na Praça" onde os nossos produtores terão a oportunidade de mostrar o que de melhor se produz no nosso território. Ainda nos dias 30 e 31 de maio irá decorrer a terceira edição do Tua Walking Festival, um festival cujo objetivo é dar a conhecer o território e as suas gentes, tendo como base a natureza, a paisagem e o património.-----

5. Dia da Diocese, em articulação com a Diocese de Vila Real e os Párcos do nosso concelho, está a ser preparado o dia da Diocese que irá decorrer no dia 7 de junho.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos-----

Cumprimentou os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:-----

1. BAJA TT Norte de Portugal, a BAJA TT Norte de Portugal, é a única prova todo-o-terreno realizada a norte de Portugal. A prova decorreu em segurança com forte adesão do público, trouxe sobretudo uma enorme visibilidade para Murça a nível nacional, com transmissões televisivas em direto, em todos os dias da prova.-----

2. Prémios IPIC, foram anunciados no dia 20 de abril os resultados do IPIC25 - Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais, estudo que avalia o desempenho digital de todos os municípios portugueses.-----

O website do Município de Murça voltou a destacar-se, tendo sido distinguido com dois prémios, consolidando-se como o espaço digital municipal mais premiado a nível nacional na última década.-----

Este reconhecimento no IPIC25 reflete o compromisso contínuo do Município de Murça com a inovação e a qualidade dos serviços digitais, colocando os

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2026



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'J' or 'I' shape, with the initials 'M' written below it.

cidadãos no centro da nossa estratégia e garantindo um acesso cada vez mais simples, inclusivo e eficiente aos serviços municipais.-----

Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Ana Cristina Pinto Martins-----

Cumprimentou os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:-----

1. No dia 28 de Abril, decorreu em Murça, no auditório dos Paços do Concelho, uma sessão de esclarecimento sobre o Regime Legal do Maior Acompanhado. A iniciativa foi dirigida às pessoas que integram a Bolsa de Acompanhantes de maior Acompanhado da Comarca de Vila Real, reforçando a importância da informação e da formação contínua nesta área de apoio jurídico e social. O Ministério Público fez-se representar pelo Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Vila Real. Dr. Rui Botelho e pela Senhora Procuradora da República, Dr^a Sara Miguel, que contribuíram para o esclarecimento de dúvidas e partilha de orientações práticas no âmbito do regime legal em vigor.-----

2. No dia 01 de Maio, o Município de Murça, colaborou com a Liga Portuguesa Contra o Cancro Núcleo de Murça, na 11^a Caminhada Solidária "Move-te Conosco pela vida, contra o cancro", que pretende evidenciar as problemáticas relacionadas com o cancro e o seu impacto na pessoa, famílias e comunidade. Murça, manifestou um envolvimento significativo demonstrando que o investimento na Literacia para a saúde da população, tem dados frutos e tem um significado positivo na vida dos Municípes.-----

Intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage-----

Cumprimentou os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:-----

1. Assinalamos com agrado as celebrações em Murça do 25 de abril de 1974 e dos 50 anos da Constituição da Republica Portuguesa. Homenageou-se o professor António Ribeiro enquanto Presidente da Assembleia Municipal que foi um exemplo de imparcialidade, cordialidade e respeito, nunca tendo deixado nada por discutir ou por debater nas dezenas de sessões a que presidiu. Tempo também para intervenções políticas, umas mais adequadas ao momento do que outras mas é realmente essa a essência da democracia. A liberdade de cada um poder dizer o que pensa e o que sente e a capacidade de todos escutarmos, mesmo que divergindo.-----

2. Iniciamos uma visita às instalações e serviços do município na qualidade

J
M

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2026



de Vereadores da oposição. Creio ser algo importante até para compreender dificuldades e constrangimentos e também as potencialidades que existem. Fomos acompanhados pela Senhora Vereadora Ana Cristina Martins a quem agradecemos a disponibilidade e gentileza que nos acompanhou durante toda a manhã.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

III. ORDEM DO DIA

Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

2. Aprovação da ata da reunião n.º 8/2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

3. Ratificação do Despacho 15/GAP/2026 - Pagamento de encargos à Sentença - Processo 458/18.1BEMDL;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 15/GAP/2026.-----

Departamento de Coordenação Geral - DCG

4. Aquisição de serviços de eventos - Festa de Vinhos Brancos de Murça;----

Intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage-----

Os eleitos do Partido Socialista nos diversos órgãos autárquicos várias vezes fizeram reparos aos montantes envolvidos na realização do evento "Vinhos Brancos na Praça" e também às diversas mudanças de data, conceito, local e nome dos certames de promoção dos produtos de excelência de que Murça dispõe a que se tem assistido nos últimos anos no nosso concelho.-----

Vem esta proposta alterar o local de realização do evento para o Parque Urbano, o que em parte dá razão aos nossos argumentos relativamente ao valor que nos parecia demasiado elevado. No entanto, retirar algo das nossas belas praças históricas, que se encontram despidas de gente e atividades não nos parece uma boa opção. A propósito disso vamos manter a designação "Vinhos Brancos na Praça" ou passamos a "Vinhos Brancos no Parque"? Talvez existissem

Reunião da Câmara Municipal N.º 9/2026



soluções para manter esta feira no local de origem com menor consumo de recursos.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes-----

Respeito a intervenção do senhor Vereador e acredito que em 2026 a festa dos Vinhos Brancos de Murça irá voltar a ser um sucesso como tem acontecido nos últimos três anos.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos-----

A edição de 2026 da Festa dos Vinhos Brancos de Murça, vai, este ano, realizar-se no Parque Urbano.-----

O Parque Urbano oferece um espaço mais amplo e permite uma melhor distribuição de expositores, duplicar a zona de restauração e áreas de lazer, sem os constrangimentos habituais do centro da vila.-----



No Parque Urbano é possível reduzir significativamente despesas associadas à montagem e desmontagem de infraestruturas, uma vez que o espaço permite soluções mais simples e eficientes.-----

A circulação de pessoas faz-se de forma mais fluida, existem melhores zonas de estacionamento nas imediações e o impacto na vida diária dos residentes é menor, evitando cortes de estradas e condicionamento prolongado na Praça 5 de Outubro.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar, a proposta cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,


O Secretário da Reunião de Câmara,


TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

OTÇÃO EXECUTIVO



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º. 84	DATA	ANO	PÁGINA
CMURÇA	Data : 2026/05/05 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2026/05/05	2026	1

CONTA	CX/BC	SIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	2.123.863,38	2.116.171,67			2.123.863,38	2.116.171,67	7.691,71	
11.1		Caixa A	2.119.505,10	2.114.813,39			2.119.505,10	2.114.813,39	4.691,71	
	CX1	CX1 - CX 1 TESOUREARIA MUNICIPAL	2.037.100,41	2.032.408,70			2.037.100,41	2.032.408,70	4.691,71	
	CX7	CX7 - TES. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	82.404,69	82.404,69			82.404,69	82.404,69		
11.8		Fundo fixo	4.358,28	1.358,28			4.358,28	1.358,28	3.000,00	
11.8.2		Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
	FM2	FM2 - Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
11.8.4		Fundo de Maneio - GAP	3.332,18	1.332,18			3.332,18	1.332,18	2.000,00	
	FUN	FUN - Fundo de Maneio - GAP	3.332,18	1.332,18			3.332,18	1.332,18	2.000,00	
11.8.5		Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
	FM4	FM4 - Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
11.8.6		Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
	FM5	FM5 - Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
11.8.7		Fundo de Maneio - CPCJ	200,00				200,00		200,00	
	FM6	FM6 - Fundo de Maneio - CPCJ	200,00				200,00		200,00	
12		Depósitos à ordem	6.743.048,55	4.141.055,52			6.743.048,55	4.141.055,52	2.601.993,03	
12.2		Depósitos bancários	6.743.048,55	4.141.055,52			6.743.048,55	4.141.055,52	2.601.993,03	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	5.086.784,62	4.029.071,85			5.086.784,62	4.029.071,85	1.057.712,77	
	0035/00000080730	CGD	3.899.736,12	3.373.551,46			3.899.736,12	3.373.551,46	526.184,66	
	0035/0001210273085	CGD	496.014,53	485.520,39			496.014,53	485.520,39	10.494,14	
	0035/00012513830	CGD	691.033,97	170.000,00			691.033,97	170.000,00	521.033,97	
12.2.2		Novo Banco	11.032,48	166,50			11.032,48	166,50	10.865,98	
	0007/00001650002	GNB	11.032,48	166,50			11.032,48	166,50	10.865,98	
12.2.3		Millenium BCP	1.097.104,65	175,50			1.097.104,65	175,50	1.096.929,15	
	0033/00010536715	BCP	1.044.372,13	153,00			1.044.372,13	153,00	1.044.219,13	
	0033/45337614343	BCP	52.732,52	22,50			52.732,52	22,50	52.710,02	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	496.445,70	79.055,82			496.445,70	79.055,82	417.389,88	
	0045/40082356944	CCAM	496.445,70	79.055,82			496.445,70	79.055,82	417.389,88	
12.2.6		Banco Português de Investimento	51.681,10	32.585,85			51.681,10	32.585,85	19.095,25	
	0010/21059890101	BPI	51.681,10	32.585,85			51.681,10	32.585,85	19.095,25	
13		Outros depósitos	394.902,72	23.939,01			394.902,72	23.939,01	370.963,71	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	394.902,72	23.939,01			394.902,72	23.939,01	370.963,71	
13.3.2		Depósitos bancários	394.902,72	23.939,01			394.902,72	23.939,01	370.963,71	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	394.902,72	23.939,01			394.902,72	23.939,01	370.963,71	
	0035/00014479530	CGD	394.902,72	23.939,01			394.902,72	23.939,01	370.963,71	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			9.261.814,65	6.281.166,20			9.261.814,65	6.281.166,20	2.980.648,45	
SALDO GERÊNCIA			6.789.742,31	3.809.093,86			6.789.742,31	3.809.093,86	2.980.648,45	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			6.394.750,08	3.784.554,85			6.394.750,08	3.784.554,85	2.610.195,23	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			394.992,23	24.539,01			394.992,23	24.539,01	370.453,22	



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 15/GAP/2026

PRESENTE À REUNIÃO DE	5 / 5 / 2026
DELIBERADO	Aprovado por
	Unanimidade

Pagamento de Encargos referente à Sentença - Processo
- TAF de Mirandela à SUMA Douro- Serviços Urbano e
Meio Ambiente, LDA - Transferência para a AMVD Norte - Associação
de Municípios do Vale de Douro Norte

I - Fundamentação

Considerando que:

- a) A Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN),
é uma associação de municípios de fins específicos e integra
os municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua,
Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real;
- b) A referida associação tem como objeto social e escopo
principal:
 - i. Gerir projetos e iniciativas intermunicipais, com destaque
para a área dos Resíduos Sólidos Urbanos;
 - ii. Atua como interlocutor dos interesses dos municípios
associados junto da Administração Central e União
Europeia, promovendo o desenvolvimento económico
sustentável;
 - iii. Ações de gestão do Centro de Recolha Oficial
Intermunicipal do Vale do Douro-Norte;
 - iv. Planeamento: Atua no planeamento, ordenamento do
território e desenvolvimento de soluções geográficas
(SIG).
- c) Se mostra exigível dar cumprimento à sentença judicial do TAF
de Mirandela de 24-02-2026, relativa ao processo



MUNICÍPIO DE MURÇA

que se anexa e faz parte integrante do presente despacho, e da qual não existiu recurso de nenhuma das partes, condenando a AMVDN a pagar, desde já, à SUMA Douro- Serviços Urbano e Meio Ambiente, LDA, os montantes ali referidos, muito concretamente, nas alíneas a) e b);

- d) No dia 20 de março de 2026, o Conselho Diretivo da associação, em sede de reunião, cuja ata aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se anexa ao presente, aprovou a imputação do valor em dívida, a cada um dos 7 Municípios da AMVDN, bem como o ficheiro com o respetivo cálculo;
- e) De acordo com a nota de transferência n.º NT26-005, com os valores imputados ao Município de Murça, cabe, a esta autarquia, o montante de 12.757,82€;
- f) Nos termos da referida sentença, o prazo para a AMVDN pagar a referida dívida é até 30/04/2026, tratando-se, no caso, de cumprimento de prazo de judicial.

II - Enquadramento legal

Considerando que:

- Nos termos dos n.ºs 2 e 3, da Constituição da República Portuguesa, as decisões dos tribunais são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas e prevalecem sobre as de quaisquer outras autoridades, regulando a lei os termos da execução das decisões dos tribunais relativamente a qualquer autoridade e determina as sanções a aplicar aos responsáveis pela sua inexecução;



MUNICÍPIO DE MURÇA

- O Município de Murça, na qualidade de membro associado da AMVD Norte - Associação de Municípios do Vale de Douro Norte, tem o dever e a obrigação legal e estatutária de efetuar, nos prazos fixados, as transferências financeiras deliberadas e vinculativas, nos termos do artigo n.º 110.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações;
- Que esta obrigação, diga-se determinada por sentença judicial, de pagamento/transferência financeira à AMVD Norte, se insere na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações, por força do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retro citado código;
- Os encargos resultantes do presente Despacho são suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, registados nos documentos de suporte, correspondendo, o **cabimento n.º 2026/380** e o **CFD - Compromisso de Fundo disponível n.º 2026/332**, emitidos pela Divisão de Gestão Financeira ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e ulteriores alterações.

III - Despacho

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, determino:



MUNICÍPIO DE MURÇA

- a) Aprovar o pagamento e autorizar a transferência financeira, imputada ao Município de Murça¹, no montante de 12.757,82€, à AMVD Norte - Associação de Municípios do Vale de Douro Norte, para cumprimento da sentença judicial do TAF de Mirandela de 24-02-2026, relativa ao processo documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa ao presente, no prazo judicialmente estipulado;
- b) Previamente à transferência, é necessário, que à AMVD Norte - Associação de Municípios do Vale de Douro Norte, apresente declarações da situação regularizada perante a segurança social e as finanças;
- c) Considerando que o prazo limite para pagamento do valor em causa foi determinado, pelo Tribunal competente, para o dia 30/04/2026, submeter o presente despacho a ratificação do órgão executivo municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações³;

¹Atendendo à sua qualidade de membro da Associação e à obrigação legal e estatutária, de efetuar, nos prazos fixados, as transferências financeiras deliberadas vinculativas, ao abrigo do artigo n.º 110.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, conjugado com os n.ºs 2 e 3, do artigo 205.º, da CRP - Constituição da República Portuguesa e dos artigos 170º e 172º do CPTA - Código de Processo dos Tribunais Administrativos.

²Relativamente a esta sentença, importa referir que não existiu recurso de nenhuma das partes.

³De acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, em "circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não

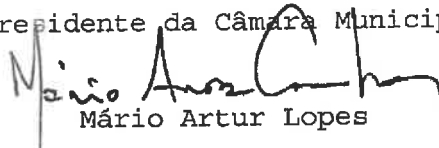


MUNICÍPIO DE MURÇA

- d) Remeter o presente assunto para a DGF, para operacionalização do pagamento nos termos acima determinados e dentro do prazo judicialmente fixado;
- e) A decisão praticada sobre o presente assunto, bem como a respetiva ratificação, deverão ser objeto de publicitação nos termos e para os efeitos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações;
- f) Por último, que a AMVD Norte seja notificada do presente Despacho, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 27 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Lopes

Anexos :

- A sentença judicial do TAF de Mirandela de 24-02-2026, relativa ao processo

ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". Nestes termos, considerando a proximidade da data limite, torna-se necessário, em vista a garantir o cumprimento do prazo judicialmente determinado, recorrer ao referido mecanismo jurídico de ratificação de atos administrativos.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'G' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

MUNICÍPIO DE MURÇA

- Ata da reunião de 20-03-2026, a qual aprovou a imputação desses valores, a cada um, dos 7 Municípios da AMVDN, bem como o ficheiro com o respetivo cálculo.
- Nota de Transferência NT26-005, emitida pela AMVDN em 10-04-2026, no valor de 12.757,82€, imputado ao Município de Murça;
- Proposta de Cabimento n.º 2026/380 e Informação de Compromisso n.º 2026/332.
- Declarações da situação regularizadas perante a segurança social e finanças da AMVD Norte.

IMPRESSO PAGINA
2026/04/23 1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2026/04/23	380	2026



DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROCESSO JUDICIAL 458/18.1BEMDL INTENTADO PELA SUMA CONTA A AMVDN

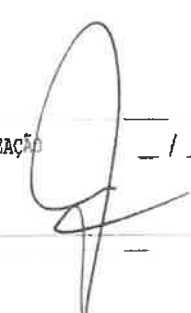
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: TCAM-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
PLANO : 2019 A 16
ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 94.421,87
A CABIMENTAR 12.757,82
SALDO APÓS CABIMENTO 81.664,05

EXTENSO
DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/04/23

AUTORIZAÇÃO



PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/04/23

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,2197 N.º Pendente 94244
anamaria

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 380

Data do registo (1) : 2026/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	120.000,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 4.2.1.1. 0101 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
TRANSPERÊNCIAS CORRENTES
Classificação Económica : 04050104 CONTINENTE
ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 16

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	50.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	25.578,13				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	94.421,87	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	12.757,82				
8 = 6-7	Saldo Residual	81.664,05	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 5682

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/380

PROCESSO JUDICIAL 456/18.1BEMDL INTENTADO PELA SUMA CONTA A AMVDN

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

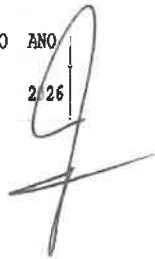
Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)



IMPRESSO | PAGINA | REQUISICÃO EXTERNA DE DESPESA | SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO
 2026/04/23 | 1 | | 0201 | anamaria | 2026/04/23 | 398 | 2/26

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP. ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE
 502459417 279 TRPA 2026 / 332 AV. CARVALHO ARAÚJO
 AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO 5000 VILA REAL LOCAL DE ENTREGA PRAZO
 2026/04/23

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROCESSO JUDICIAL 458/18.1BEMDL INTENTADO PELA SUMA CONTA A AMVDN

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TCAM	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		ISENTO	12.757,820		12.757,820	
EXTENSO						TOTAIS	
DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS						TOTAL ILÍQUIDO.....	12.757,82
Documento n.º 2026/398, Compromisso n.º 2026/332, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/380						TOTAL DE DESCONTOS .	
						TOTAL DE IVA	
						TOTAL LÍQUIDO.....	12.757,82

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 943.465,73 €
 Montante do compromisso A9MI para FD no valor total de 12.757,82 €
 Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 930.707,91 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	380	1	TCAM 02	2019	A	16	93.4.1.2.01.01	94.421,87	12.757,82	81.664,05

SERVIÇO REQUISITANTE | COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/04/23

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/04/23

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) DOC: 2026,Geral,E,G,2197 N.º Pendente 94244
 anamaria
 ANEXO III
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 332

Data do registo (1) : 2026/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	120 000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 4.2.1.1. 0101 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 Classificação Económica : 04050104 CONTINENTE
 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 16

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	50.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	25.578,13				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	94.421,87	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	12.757,82				
8 = 6-7	Saldo Residual	81.664,05	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 5683

Outras Observações :

Documento n.º 2026/398, Compromisso n.º 2026/332 PROCESSO JUDICIAL 458/18.1BEMDL INTENTADO PELA SUMA CONTA A AMVDN
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 949 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____
 Cargo / função O Responsável,
 Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

CERTIDÃO

Maria de Lurdes Guedes Fernandes da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA REAL.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC MUNICIPIOS VALE DOURO NORTE

NIF: 502459417

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502459417

Cód. Validação: NHNBRNWCMWHU

O Chefe de Finanças,

~~Maria de Lurdes Guedes Fernandes da Silva~~

(Maria de Lurdes Guedes Fernandes da Silva)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS MUNICIPIOS
VALE DOURO NORTE

Firma/Denominação ASS MUNICIPIOS VALE DOURO
NORTE

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal 502459417

N.º da Declaração

Data de emissão 2026-04-29

ASS MUNICIPIOS VALE DOURO NORTE
AV CARVALHO ARAUJO 7
VILA REAL
5000-657 VILA REAL

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20010104281

Código de Verificação - CXYFQW37HCSVRSU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos e Turismo

PRESENTE À REUNIÃO DE 8 / 5 / 2026
DELIBERADO Aprobado por
Maionis com 2 absentes



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Modelo C – Informação Necessidade Aquisitiva

Ref.º DCG / 04.2 – INF 15 / 2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
29-04-2026-15:29:07 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, sobre a matéria, pelo respetivo dirigente municipal responsável pela área de intervenção municipal, em causa, no caso, área cultura e do turismo. De acordo com a sugestão técnica, nela, apresentada, deve, a presente proposta, ser agendada para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
Para os devidos efeitos, à consideração do PC.
24-04-2026-12:38:33 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

Aquisição de serviços de eventos – Festa de Vinhos Brancos de Murça

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 20.04.2026

Enquadramento

1. O Município de Murça pretende levar a efeito, durante os dias 29 e 30 de Maio do corrente ano, a 4.ª edição do evento designado por Festa de Vinhos Brancos de Murça.
2. A premissa fundamentadora da realização do evento, acima referido, teve como base a importância do território de Murça para a produção de vinhos brancos de qualidade e excelência

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos
e Turismo

e a capitalização que pode ser retirada de tal fator diferenciador para efeitos de dinamização turística e cultural e, conseqüentemente, do comércio local.

3. De facto, o concelho de Murça, apesar de conviver com um fenómeno de sazonalidade em termos de turismo, dispõe de condições ímpares que lhe permitem aspirar a uma posição de destaque enquanto destino turístico.
4. Para alcançar tal desiderato, é fundamental que exista um conjunto de ofertas apetecíveis e de qualidade, que convidem os potenciais visitantes a conhecer o Concelho, as suas tradições e o que de melhor tem para oferecer.
5. Neste contexto, a Festa de Vinhos Brancos de Murça, enquanto iniciativa de caráter cultural, assume um papel importante para alcançar tal desiderato.
6. Importa referir, aqui, que as anteriores edições tiveram um acolhimento entusiasmado por parte da população local e dos visitantes, em especial quanto ao formato diferenciado do certamente, tendo atingido aquelas que eram as aspirações desde a primeira edição.
7. Atendendo a tal circunstância, pretende-se manter o formato inicialmente conseguido, apenas a sua localização será alterada, tendo em conta a necessidade de aumentar o espaço disponível e a própria estrutura, de forma a acolher mais expositores e mais visitantes, tendo neste caso, presente o aumento expectável de adesão.
8. Quanto à data prevista para a realização do evento, em causa, o Município teve em atenção o calendário de eventos promovidos por outros Municípios, procurando uma conciliação com estes últimos.

II – Da escolha do procedimento

1. O art. 6.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) foi aditado ao diploma em 2017 pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos e Turismo

2. Conforme se pode ler no Preâmbulo do diploma, de entre as significativas alterações introduzidas no Código decorrentes da transposição das diretivas, e sem prejuízo de outras, destaca-se, precisamente, a criação de um novo regime simplificado para serviços de saúde, serviços sociais e outros serviços específicos de valor inferior a € 750.000,00.
3. Contudo, nesta redação de 2017, o Anexo IX a que se reportava o art. 6.º-A não previa os serviços administrativos nas áreas social, da educação, da saúde e da cultura – onde se incluem os serviços de eventos, com o CPV 79952000-2.
4. O aditamento destes serviços ao Anexo IX deu-se com a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que alargou a dispensa de aplicação da parte II do CCP a novos códigos CPV.
5. Desta forma, no domínio da aquisição de serviços específicos da área da educação e da cultura, de valor inferior ao limiar europeu previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 474.º do CCP, de € 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil Euros), sem IVA, descritos no Anexo IX do CCP, ou seja, da aquisição de serviços de Educação e Formação Profissional, Serviços de Organização de Exposições, Feiras e Congressos, Serviços de Organização de Seminários, Serviços de Eventos, Serviços de Organização de Eventos Culturais e de Receções e Serviços de Organização de Feiras e Exposições elencados no Anexo IX do CCP, a Parte II do CCP, que estabelece as regras de formação de contratos públicos, não é aplicável à formação deste tipo de contratos específicos, nos termos do artigo 6º-A do CCP.
6. Refira-se que no âmbito dos serviços administrativos nas áreas social, da educação, da saúde e da cultura estão incluídos os serviços com o seguinte CPV:

79950000 -8 [Serviços de organização de exposições, feiras e congressos], 79951000 -5 [Serviços de organização de seminários], 79952000 -2 [Serviços de eventos], 79952100 -3 [Serviços de organização de eventos culturais], 79953000 -9 [Serviços de organização de festivais], 79954000 -6 [Serviços de organização de receções], 79955000 -3 [Serviços de organização de desfiles de moda], 79956000 -0 [Serviços de organização de feiras e exposições].

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos
e Turismo

7. Atenda-se, contudo, que a classe 7995 não inclui: serviços de exploração de instalações para fins artísticos, incluídos na classe 9232, ou serviços de organização de manifestações desportivas, incluídos na classe 9262¹.
8. Nestes termos, atenta a leitura conjunta dos referidos normativos legais, desde que os serviços a adquirir estejam relacionados com evento promovido pelo Município, incluindo no código CPV em causa, e desde que, na sua globalidade, não atinjam € 750.000,00, então ficam excluídos da aplicação da Parte II do CCP.
9. Ressalva-se, no entanto, que a estes contratos são aplicáveis os princípios gerais da contratação pública (artigo 1.º-A do CCP), designadamente, os princípios da legalidade, prossecução do interesse público, imparcialidade e transparência, motivo pelo qual os beneficiários deverão assegurar a existência de evidências do respetivo cumprimento.
10. De lembrar que este tipo de contratos apenas se encontram excluídos da parte II, do CCP, sendo-lhes aplicáveis os restantes preceitos, designadamente, em matéria de execução do contrato, incluindo, a designação do gestor do contrato.
11. Por último, quanto à publicação no Portal Base Gov
12. A propósito da publicação no Portal Base Gov, é de referir que o Portal dos Contratos Públicos recolhe informação sobre a formação e a execução do contrato público. A informação que chega ao Portal é comunicada, em "blocos de dados", em diferentes momentos do processo de contratação pública e da execução contratual.
13. O conjunto de "blocos de dados", cujos modelos estão anexos à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro, devem conter informação sobre o desenvolvimento de todo o procedimento de formação de contrato, bem como da sua execução, e devem dar entrada no sistema do Portal dos Contratos Públicos nos prazos previstos no art. 8.º da referida Portaria.

¹ De acordo com as notas explicativas ao CPV 2008, disponíveis em: <https://simap.ted.europa.eu/web/simap/cpv>.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos
e Turismo

14. No art. 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro (devidamente atualizada), encontram-se previstos os dados que devem ser transmitidos pelas entidades adjudicantes ao Portal Base.
15. No n.º 3 deste preceito, determina-se que no caso de ajustes diretos simplificados e de contratação excluída, devem ser transmitidos os dados incluídos na alínea o) do n.º 1 – ou seja, **o Relatório de execução (Anexo XIV)**.
16. Para além disso, de acordo com o disposto no n.º 4 deste art. 7.º, o bloco de dados previsto na alínea b) do n.º 1 é aplicável independentemente do tipo de procedimento, de tipo de contrato e do preço contratual – ou seja, **o Perfil da entidade adjudicante (Anexo I)**.
17. Parece-nos, portanto, que estas exigências de publicitação no Portal Base Gov têm de ser devidamente cumpridas.

III – Do preço base e da entidade a contratar

1. Em vista a obter um valor base estimado para os serviços pretendidos foi consultada a empresa Greengrape, Lda, enquanto entidade contratada para a organização das anteriores edições (desde a 1ª edição), a qual desenvolve serviços de eventos na área correlacionada com o objeto da festa de Vinhos Brancos de Murça.
2. Tal consulta assentou em três razões, a saber:
 - a) Por um lado, manter a coerência no formato do evento, cuja génese teve, em grande parte, a participação da empresa;
 - b) Por outro lado, o bom desempenho que a empresa teve na execução em todas as edições antecedentes;
 - c) Por último, perceber quais os custos associados.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos
e Turismo

3. De referir aqui que a alteração do local da sua realização, leia-se, para o parque urbano de Murça, permitirá uma redução de custos face à edição anterior.
4. Com efeito, embora o novo espaço seja mais amplo, apresenta um desnível significativamente inferior, o que possibilita a instalação de uma estrutura menos pesada e, por conseguinte, menos onerosa, designadamente ao nível da montagem, disposição, logística e demais necessidades organizativas.
5. Acresce que a experiência adquirida nas edições anteriores permitiu estabilizar procedimentos e consolidar soluções técnicas e operacionais, tornando possível o aproveitamento de diversos elementos já utilizados, com os inerentes ganhos de eficiência e racionalização de recursos.
6. Cumpre, aqui, referir que a Greengrape tem um papel reconhecido a nível nacional, quer no âmbito da comunicação, quer no âmbito da animação turística, sendo, aliás, reconhecida como projeto com "*Interesse para o Turismo*", conforme atesta a declaração de Interesse para o Turismo n.º 19/2009, emitida pelo Turismo de Portugal.
7. De acordo com a consulta realizada, o valor previsível para a prestação dos serviços pretendidos pelo Município de Murça e estritamente relacionados com a organização do Festival, em causa, foi avançado, pela empresa, um valor estimado de 136.454,00€ acrescido de IVA a taxa legal em vigor.
8. É, pois, tendo como base tal auscultação que se prevê um preço base, para o contrato de aquisição de serviços a celebrar, no valor de 136.454,00€.

IV – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Que, numa primeira fase, seja o presente assunto agendado para a próxima reunião de Câmara, em vista à tomada de deliberação traduzida no reconhecimento do interesse

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos e Turismo

- municipal na realização da 4ª Edição do evento Festa dos Vinhos Brancos de Murça, bem como da necessidade de contratação de serviços (serviços de eventos) para a organização e divulgação;
- b) Para o efeito, sugere-se que, numa primeira fase, seja ponderado, superiormente, a proporcionalidade do valor constante no orçamento em anexo (136.454,00€), em face das razões evidenciadas no capítulo anterior;
- c) Caso o valor seja considerado adequado, sugere-se, desde já, que a aquisição de serviços seja adjudicada à empresa Greengrape, Lda, com sede na Rua Fundo do Povo n.º 6, Arroios, 5000-051 Vila Real, pelas razões evidenciadas no capítulo III, do presente documento, nos termos do orçamento apresentado por aquela, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- d) Caso venha a ser superiormente reconhecido o interesse na contratação de serviços suprarreferida, deverá o presente assunto transitar para a DGF, em vista à adoção das diligências procedimentais tendentes à respetiva aquisição, à luz do quadro legal em vigor, incluindo a decisão de contratar, a qual deve dar cumprimento ao DI n.º 197/99, de 08 de junho e ulteriores alterações quanto à competência para autorizar, e o cumprimento das normas financeira em matéria de cabimentação e compromisso;
- e) A aquisição de serviços, em causa, é enquadrável no artigo 6.º- A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), em face de integrar o conjunto de serviços previstos no Anexo IX, do CCP, não lhe sendo aplicável, nesta justa medida, os procedimentos pré-contratuais previstos na Parte II, do referido Código;
- f) Sendo certo que, de acordo com a proposta apresentada pela referida empresa, o valor base para a aquisição de serviços pretendida é de 136.454,00€, valor que, refira-se, se encontra muito distante do limiar de 750.000,00€, previsto na alínea d), do n.º 3, do artigo 474º, do CCP;
- g) Por último, e não obstante a exclusão prevista no artigo 6.º-A, do CCP, sugere-se que sejam adotadas as seguintes diligências procedimentais, por razões de certeza jurídica:

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos
e Turismo

- i) Que seja outorgado, entre as partes, um contrato contendo todas as obrigações e deveres associadas à prestação de serviços, incluindo o valor base, prazo de execução e respetivas condições técnicas;
- ii) Que, antes de outorgar o referido contrato, seja solicitado à empresa a entrega dos documentos de habilitação previstos no CCP.
- h) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.

À consideração superior do Diretor de Departamento.

3. Autor

Nome: João Carlos Vilaverde

Carreira/Cargo/Serviço: Dirigente de 3º Grau – UCET

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

na qualidade de Dirigente, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Ref.º DCG / 04.2 – INF 15 / 2026, respeitante à “Aquisição de serviços de eventos – Festa de Vinhos Brancos de Murça”, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

20-04-2026




Festa de vinhos" Brancos na Praça"

Murça 2026

29 e 30 maio

Tipologia de ação	horas/uni	valor/h/uni	total
ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA			
Planeamento e organização (conceito+organização+coordenação+contato produtores/restaurantes-cozinheiros/lojistas, etc)			
Acompanhamento dos 2 dias do evento - logística/organização (14 pessoas*2 dias)			
Deslocações organização			
Outras despesas de organização (alimentação, etc)			
TOTAL ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA			
COMUNICAÇÃO E MARKETING DE CONTEÚDOS			
Assessoria de imprensa (contactos com jornalistas/convites personalizados, divulgação para os media de notas de imprensa, follow up, press trip)			
Trabalho de design gráfico			
Impressão de material promocional (50-T-shirts/polos staff, 40 aventais, 90 fitas freepass para organização e produtores/expositores, 5000 Flyer A5 com impressão numa face, 2000 folheto/programa a distribuir nos dias da festa), 100 individuais para provas de vinhos			
Fotografia e vídeo profissional (dois dias) - Produção vídeo, com edição de vídeo de apresentação, vídeos diários e um vídeo final do evento. Equipa de reportagem com operador de câmara, operador de drone e produtor de conteúdos dias 29 e 30 de Maio			
TOTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING DE CONTEÚDOS			
TOTAL GERAL			

OUTRAS DESPESAS			
Honorários João Paulo Martins			
Honorários Teresa Gomes - Sommelier, formadora de vinhos Wine Solutions			
Provas de vinhos Grandes vinhos brancos do Mundo Grandes Vinhos Brancos do Douro - aquisição de vinhos			
Publicidade redes multibanco			
Aquisição de copos (Copo Bohemia Martina 45 cl, com gravação a 1 cor). 2000 copos			
Aquisição de gelo (500 kg/dia)			
Prova de Sabores (material apoio cozinhas, 750 eco-copos-1 cor, guardanapos, taças, pratos e talheres + tábuas			
Serviços de limpeza gerais/manutenção - 2 dias- Limpeza Stands (20) Corredores Área da Feira Cozinhas (5) Praça da Alimentação - 4 colaboradores permanentes			
TOTAL Outras despesas			
TOTAL GERAL			

Produção Técnica			
5 Tasquinhas restaurantes com 5m x 3m equipadas e viniladas			
Cada tasquinha contém:			
- Piso revestido a linóleo			
- Frente com balcão para atendimento e apoio à cozinha e 1 bancada para entrada e saída de loiça			
- Instalação elétrica com quadro elétrico monofásico, disjuntor, tomada e barra com 3 projetores de 100wts;			
- Lava-loiça com monobloco			
- Lava Mãos com pedal			
- Papeleira			
- Saboneteira;			
- Exaustor;			
- Eletrocutor			
- Extintor.			
- 5 Fogões			
- Estrado individual para cada tasquinha			
- Vinilar as 5 Tasquinhas			
- 600 tabuleiros			
1200 papeis com a imagem do evento para colocar nos tabuleiros			

75 Mesas de 4 lugares para a esplanada			
300 cadeiras pretas com assento e encosto almofadado			
30 Guarda sol com 3m de diâmetro cada			
20 Banquetas brancas			
22 Mesas de pé alto iluminadas			
Som distribuído na praça			
Iluminação arquitetural dos edifícios envolventes da praça			
Bancada de DJ			
Kit de Dj			
Alcatifar a zona do estrado existente no posto de turismo			
22 casinhas colocadas em estrados individuais			
Cada casinha tem 2,5m x 2,5m			
Instalação elétrica com quadro elétrico monofásico, disjuntor, tomada e barra com 1 projetor de 100wts;			
As casinhas serão abertas na parte frontal.			
Terão 3 prateleiras			
22 Balcões vinilados a preto com 1m de altura, 75cm de largura x 50cm de profundidade			
Sombra com recurso a cobertura em tecido na frente das casinhas com cerca de 3m de largura x 60m de comprimentos			
Forrar com lona impressa a traseira das 22 casinhas			
8 Pontos de água / cuspideira – Independentes e autónomos			
8 Mesas com toalhas de algodão pretas + 32 cadeiras para provas de vinhos			
2 Casinhas para Recepção, vinilada em todas as faces e com 2,5m x 2,5m			
Vinilar com imagem do evento as janelas do posto de turismo			
Backdrop para zona de apresentações			
Montagem, Assistência permanente e Desmontagem			
TOTAL PRODUÇÃO TÉCNICA			
DJ Overule dias 29 e 30 de Maio			
Violinista (António Barbosa) para acompanhar o DJ dias 29 e 30 Maio			
Saxofonista (Diana Catarino) para acompanhar o DJ dias 29 e 30 Maio			
Contentor com 6m x 2,40m com ar condicionado			
TOTAL MÚSICOS			
VALOR TOTAL SIM			
TOTAL geral			

NOTAS:

* MONTAGEM DIAS 25, 26, 27 e 29 DE MAIO | EVENTO 29 e 30 de MAIO

* A SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM, DESMONTAGEM E EVENTO É DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ HAVER SEGURANÇA PERMANENTE NO PERÍODO EM QUE AS EQUIPAS NÃO ESTEJAM NO LOCAL, NOMEADAMENTE DAS 19H ÀS 09H DURANTE AS MONTAGENS E DESMONTAGENS E NO PERÍODO EM QUE O EVENTO NÃO ESTEJA A FUNCIONAR.

* O fornecimento da corrente eléctrica é da responsabilidade do município (para a realização do evento é necessário a disponibilização de 125 amperes por fase trifásica na zona da restauração e 60 amperes por fase trifásica na a zona do palco)

* Câmara Municipal disponibiliza frigoríficos verticais para os vinhos (4), lava louça para os copos, arcas frigoríficas para o gelo (2). Os frigoríficos têm que ser ligados 2 dias antes (após 24h de repouso), de forma a estarem operacionais no dia do evento.

* Ao valor acresce IVA à taxa legal

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

. Faturação logo após a realização do evento

. Fatura a pronto pagamento

Vila Real, 14 de abril de 2026